

DECRETO Nº 6457/88
de 25 de agosto de 1988 N.º 618 de 26/08/88

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
6.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados), autorizado pela Lei nº 3364/88, de 05 de agosto de 1988, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais
10.14 - 08420212.070	Indenizações
10.14 - 3111	Pessoal Civil 2.500.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos
20.10 - 03070212.070	Indenizações
20.10 - 3111	Pessoal Civil 3.500.000,00

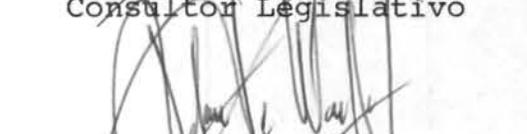
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de agosto de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

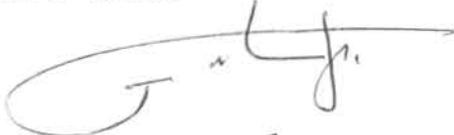
cont. Decreto nº 6457/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de agosto de 1988.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de
agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos